LEI Nº 5440 de 08 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.901.144,62 (um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.872.884,35
Cód. Func. Progr.: 09.01.15.451.0014.1175 - Cidade do Futuro - Renaturalização do Arroio Sapucaia - PAC
Recurso: 1125 - DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
09.01 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMPG
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 28.260,27
Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0022.2392 - Gestão Urbana e Financiamento da Cidade - Plano Diretor
Recurso: 1165 - MINIST. DAS CIDADES - GESTÃO URB. E FINANC. CIDADE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.901.144,62

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2012, nos seguintes recursos vinculados:

Recurso: 1125 - DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL.....R$ 1.872.884,35
Recurso: 1165 - MINIST. DAS CIDADES - GESTÃO URB. E FINANC. CIDADE.....R$ 28.260,27

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NESTE ARTIGO.....R$ 1.901.144,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.